



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação de Gestão Técnica e Administrativa

DESPACHO

DLOG/COGAD/DLOG/SE/MS

Brasília, 12 de agosto de 2024.

À Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - CGLIS,

Assunto: Autorização da Contratação Direta.

1. Trata-se de contratação direta da empresa **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.009.945/0002-04**, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021 e no Parecer Referencial nº 00011/2022/CONJUR-MS/CGU/AGU (SEI n.º 0042277045), visando à aquisição de **89.426 frascos**, acrescentada de uma cessão não onerosa de **38.326 frascos do medicamento PERTUZUMABE, 30 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL**, em atendimento à solicitação da **Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos - CGAFME**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (SEI n.º 0042044957) e dados abaixo:

Item	CATMAT	Descrição do Objeto	Unidade de medida	Quantidade ofertada	Preço unitário	Valor Total
1	BR0427532	PERTUZUMABE, 30 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO COM 14 mL	89.426	R\$ 5.629,27	R\$ 503.403.099,02
2	BR0427532	PERTUZUMABE, 30 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO COM 14 mL	38.326	Sem custos (doação)	R\$ 0,00
Valor Global				127.752		R\$ 503.403.099,02

2. O valor total da aquisição é **R\$ 503.403.099,02 (quinhentos e três milhões, quatrocentos e três mil noventa e nove reais e dois centavos)**.
3. Registra-se o encaminhamento para autorização da Contratação Direta, por Despacho CGIES (SEI nº 0042474590).
4. Verifica-se, no item 8.5 da Nota Técnica nº 188/2024-COAMER/CGIES/DLOG/SE/MS (SEI nº 0041793476), que a empresa respeitou o preço máximo de venda ao Governo Federal aplicável ao caso.
5. Verifica-se disponibilidade orçamentária, por meio do Despacho SECTICS/CGPO/SECTICS/MS (SEI nº 0039543147).

6. Consta-se, por meio do Despacho SECTICS/COGAD/SECTICS/GAB/SECTICS/MS (SEI nº 0039577947), o **ATESTO** da maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual, conforme previsto no inciso I, do artigo 106, da Lei 14.133, de 2021 e **AUTORIZAÇÃO** da aquisição pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, em atendimento ao disposto no [Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019](#) e na [Portaria GM/MS nº 402, de 8 de março de 2021](#), alterada pela [Portaria GM/MS nº 1.062, de 8 de agosto de 2023](#).
7. Considerando as recomendações elencadas nos Art. 10º, Inciso IX, da Lei 8.429/1992, Art. 72º, Inciso IV, da Lei 14.133/2021, Art. 8º, Inciso IV, da Lei 10.024/2019, e ainda em conformidade com as normas constantes dos arts. 16º e 17º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, este Ordenador de Despesas, DECLARA que os valores informados acima, correrão por conta da funcional programática **10.303.5117.4705.0001 – PTRES 234376 – PO 0002**, conforme já informado no Despacho (SEI nº 0039543147).
8. Verifica-se a validação das documentações da empresa, por meio do Parecer nº 239/2024-CGCEAF/DAF/SECTICS/MS (SEI nº 0041934390) e Parecer Técnico nº 104/2024-DIARTE/CGIES/DLOG/SE/MS (SEI nº 0042202191).
9. No que se refere ao Documento de Formalização da Demanda nº 217/2023 (SEI nº 0038626179), informa-se que esse DFD está vinculado à Contratação nº 90180/2023.
10. Ante o exposto, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como sua divulgação em sítio eletrônico oficial.
11. Ato contínuo, AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor global, em favor da empresa **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.009.945/0002-04**.

ODILON BORGES DE SOUZA

Diretor do Departamento de Logística em Saúde
DLOG/SE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 13/08/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042525983** e o código CRC **3B1ADA44**.